

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Sales, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 177/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 095 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Campos Sales, datado de 03 de julho de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.051952/2024-25, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Campos Sales; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Campos Sales, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

| IBGE    | Município    | Unidade Assistida                  | CNES    | Valor em R\$ |
|---------|--------------|------------------------------------|---------|--------------|
| 2302701 | Campos Sales | Hospital Municipal de Campos Sales | 2372597 | 2.090.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Campos Sales.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de julho de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS